



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 038/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre regulamentação sobre o funcionamento do Mercado Municipal Clemente Ciel dos Santos, e dá outras providências.”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, que o Mercado Municipal se destina à comercialização de alimentos e outros produtos de utilidade doméstica, preferencialmente no sistema varejista, e ao oferecimento de serviços de alimentação e outros à comunidade.

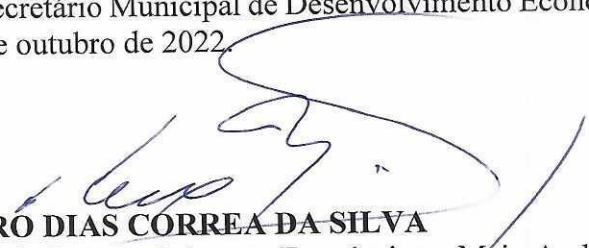
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os horários de atendimento ao público no Mercado Municipal de Gurupi, que será de segunda à sábado das 06:00hs as 20:00hs, no Domingo abre as 4:30hs até as 12:00Hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.



PEDRO DIAS CORREA DA SILVA

Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Decreto nº. 012/2021